



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 16 de outubro de 2019

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO AVISOS DE INFRAÇÕES (EstaR) – PENDENTES

Relatório de Avisos de Infrações pendentes emitidos no Estacionamento Regulamentado (EstaR) no período de **11 a 15 de outubro de 2019**.

O prazo para regularização é de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da emissão do Aviso. Caso já regularizado, favor desconsiderar este aviso.

DATA	PLACAS
11.10	AGX2964, ALB6A99, AZV2514, OJJ0611, AFW0116, AAK9670
14.10	AYD7737, AUK8669, ACZ0354, APM3291, AWW1427, AXC5869, AWW1427, AQZ6220, ACZ0354, DLM6771, AQI1923, AJJ5762, FVX0057
15.10	AEY0757, AOZ7539, DUH8303, AZH1584, APL6414, BBJ3392, KIE4419, BEL1037, ALJ0977

Telêmaco Borba, 16 de outubro de 2019.

EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Telêmaco Borba

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 18/2019

OBJETO: Capacitação de um servidor no curso: Contratação Pública sem licitação: Dispensa e Inexigibilidade.

CONTRATADA: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA – ME

CNPJ: 13.891.611/0001-19

VALOR: R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 15 de novembro de 2019.

EZEQUIEL LIGOSKI BETIM
Presidente

EXTRATOS CONTRATUAIS

Contrato nº. 42/2019

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA – ME

Objeto: Prestação de serviços técnicos e aperfeiçoamento para o servidor Paulo Machado Bonfim referente à inscrição no curso denominado "Contratação Pública sem licitação: Dispensa e Inexigibilidade", a ser realizado nos dias 23 a 25 de Outubro de 2019, na cidade de Curitiba, Paraná, cujas disposições e especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 18/2019.

Valor Total: R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais).

Data: 15/10/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO N.º: 57893/2019

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º: 88/2019

OBJETO: INSCRIÇÃO DE CURSO: ARQUITETURA ESCOLAR - O PROJETO DO AMBIENTE DE ENSINO

FORMA DE PAGAMENTO: DEPÓSITO BANCÁRIO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

CREDOR: AEA CURSOS LTDA

CNPJ N.º: 10.882.019/0001-62

VALOR GLOBAL: R\$ 2.780,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
943	14.002.15.121.1501.2118.3390.39	000	PRÓPRIA

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 16 de outubro de 2019.

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO N.º: 56641/2019

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º: 89/2019

OBJETO: INSCRIÇÃO DE CURSO: FICHA TÉCNICA: A BASE PARA GESTÃO DO PNAE - DA DEFINIÇÃO DAS PREPARAÇÕES AO CARDÁPIO NA PRODUÇÃO DE REFEIÇÕES NAS ESCOLAS

FORMA DE PAGAMENTO: 15 dias após entrega da NF

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) dia

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses

CREDOR: ASSESSORIA PÚBLICA TREINAMENTOS LTDA

CNPJ N.º: 33.536.785/0001-70

VALOR GLOBAL: R\$ 2.390,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
480	11.002.12.122.1201.2089.3390.39	104	PRÓPRIA

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 16 de outubro de 2019.

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços	Nº 215/2019
Pregão Presencial	Nº. 097/2019
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	MC SURGICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
Objeto	AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE COLOSTOMIA, ILEOSTOMIA E UROSTOMIA, CURATIVOS E MATERIAIS PARA ESTOMIA
Valor	R\$ 143.467,50
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 09/10/2020
Ata de Registro de Preços	Nº 216/2019
Pregão Presencial	Nº. 097/2019
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
Objeto	AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE COLOSTOMIA, ILEOSTOMIA E UROSTOMIA, CURATIVOS E MATERIAIS PARA ESTOMIA
Valor	R\$ 438.301,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 09/10/2020
Ata de Registro de Preços	Nº 217/2019
Pregão Presencial	Nº. 097/2019
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME
Objeto	AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE COLOSTOMIA, ILEOSTOMIA E UROSTOMIA, CURATIVOS E MATERIAIS PARA ESTOMIA
Valor	R\$ 76.512,50
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 09/10/2020
Ata de Registro de Preços	Nº 218/2019
Pregão Presencial	Nº. 097/2019
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	NUTRIMENTAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS, MEDICAMENTOS E HOSPITALARES EIRELI
Objeto	AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE COLOSTOMIA, ILEOSTOMIA E UROSTOMIA, CURATIVOS E MATERIAIS PARA ESTOMIA
Valor	R\$ 24.420,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 09/10/2020

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo	TERCEIRO
Contrato N.º	157/2015
Processo Licitatório	PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2015
Protocolo N.º	33456/2015



Data	03/10/2019
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	TIM S/A
Objeto	SERVIÇO MÓVEL DE TELEFONIA
Prorrogação	12 (doze) meses a partir de 15/10/2019
Valor	R\$ 150.182,00
Dotação	195.06.005.04.122.0401.2028.3390.39

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PR

ERRATA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2017
DISPENSA Nº 30/2017
PROTOCOLO Nº 37262/2017

ONDE SE LÊ:
DOTAÇÃO – 195-06.005.04.122.0401.2028.33390394399-000

LEIA-SE:
DOTAÇÃO – 337-08.005.15.0452.1503.2127.3390.39

Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações: Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telêmaco Borba – PR, ou através do endereço eletrônico: <http://www.pmtb.pr.gov.br/compraspublicas/index.php>

Telêmaco Borba, 16 de outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PR

ERRATA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2019
DISPENSA Nº 32/2019
PROTOCOLO Nº 52308/2019

ONDE SE LÊ:
CONTRATADA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS

LEIA-SE:
CONTRATADO: MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS

Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações: Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telêmaco Borba – PR, ou através do endereço eletrônico: <http://www.pmtb.pr.gov.br/compraspublicas/index.php>

Telêmaco Borba, 16 de outubro de 2019.

D E C R E T O N.º 2 6 1 7 1, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

P U B L I C A D O
Edição nº: 1425 – Data: 14-10-2019
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Data: ____/____/____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba - PR

Nomear Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º NOMEAR, os abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB:

I – Representantes do Conselho Municipal de Educação:

- a) Titular: Kety Loriane Carvalho
- Suplente: Patricia Fernandes Machado

II – Representantes do Conselho Tutelar:

- a) Titular: Maria Aparecida de Souza
- Suplente: Adriana Martins Ferreira

III – Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

- a) Titular: Elaine Aparecida Bueno Lopes
- Suplente: Regielly Elena da Silva Maciel

IV – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

- a) Titular: Jussara Antonia Vaz
- Suplente: Zilda de Jesus Ribeiro

- b) Titular: Maria Tereza de Freitas
- Suplente: Noel Andrade da Luz

V – Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

- a) Titular: Rafael William Barbosa
- Suplente: Marcos Aurélio Andrade

- b) Titular: Laura de Goes
- Suplente: Danielle Vieira Kuna

VI – Representantes do Poder Executivo Municipal:

- a) Titular: André Luiz Romanoweski do Nascimento
- Suplente: Isabela Prudilik Siqueira

VII – Representantes do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação:

- a) Titular: Sonia Rosane de Oliveira Rosa
- Suplente: Claudia Cristina de Oliveira Gomes

VIII – Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

- a) Titular: Nilce Terezinha de Almeida
- Suplente: Andreia Ferreira da Costa

IX – Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

- a) Titular: Gerusa Cristina Javorski
- Suplente: Alessandra Prestes Pedroso

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as contidas no Decreto de 26044 de 26 de agosto de 2019.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 14 de outubro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

D E C R E T O N.º 2 6 1 7 7, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

Julgar deserto e frustrado itens da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 112/2019 – PMTB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o artigo 81, IX da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1º JULGAR desertos os itens 68, 124, 209, 212, 215, 255 da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 112/2019 – PMTB, Processo Licitatório nº 43352/2019, que tem por objeto aquisição de materiais odontológicos.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 14 de outubro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

D E C R E T O N.º 2 6 1 7 9, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

Cancelar Função Gratificada, símbolo F-09, denominada Chefe de Turma, do servidor José Amilton Bueno de Camargo

O Prefeito municipal de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A

Art. 1º CANCELAR FUNÇÃO GRATIFICADA, símbolo F-09, denominada Chefe de Turma, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

Nº	Nome	Mat.	FUNÇÃO	Cancelamento em	Secretaria
01	JOSÉ AMILTON BUENO DE CAMARGO	10135	Chefe de Turma	11/10/2019	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 14 de outubro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

D E C R E T O N.º 2 6 1 8 1, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Audete de Jesus Ferreira

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993,

D E C R E T A

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE, à servidora



AUDETE DE JESUS FERREIRA, matrícula nº 9460, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo efetivo de professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais de R\$ 493,99 (quatrocentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos) mensais equiparados ao Salário Mínimo, calculados com base no tempo de serviço de 10 (dez) anos, 0 (zero) mês e 19 (dezenove) dias, possuindo 63 (sessenta e três) anos de idade, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 40. §1º, III, "b" da Constituição Federal, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 152/2019.

Art. 2º Determinar o desligamento da servidora AUDETE DE JESUS FERREIRA, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 14 de outubro de 2019.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

PORTARIAN.º 4250

Promoção de Enquadramento de servidores conforme a Lei 1882 de 05 de abril de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Promover o enquadramento de servidor, de acordo a Lei 1882 de 05 de abril de 2012, conforme segue:

MATR	NOME DO SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PROTOCOLO	A PARTIR
10463	CRISLAINE DE JESUS CORREIA	Professor de Educação Infantil	III	B	13960/2018	07/11/2018
8348	DEOVANE CARNEIRO RIBAS DE MOURA	Professor	IV	H	010798/2019	20/09/2019
10470	JESSICA ALEXANDRA NUNES	Professor de Educação Infantil	III	B	013898/2018	06/11/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de outubro de 2019.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

PORTARIAN.º 4251

Conceder Abono de Permanência para o servidor Lourival Martins de Lima

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições, em conformidade ao disposto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada na Emenda Constitucional nº 41/2003,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Abono de Permanência, a partir de 10 de junho de 2018, por possuir 45 (quarenta e cinco) anos, 00 (zero) meses e 4 (quatro) dias de contribuição, assim como possuir 62 anos de idade, ao servidor LOURIVAL MARTINS DE LIMA, matrícula nº 7783, ocupante do cargo de Vigia, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo nº 010536/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 14 de outubro de 2019.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

PORTARIAN.º 4252

Conceder Abono de Permanência para o servidor Amauri Siqueira Pukanski

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições, em conformidade ao disposto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada na Emenda Constitucional nº 41/2003,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Abono de Permanência, a partir de 29 de setembro de 2019, por possuir 38 (trinta e oito) anos, 06 (seis) meses e 01 (um) dia de contribuição, assim como possuir 57 anos de idade, ao servidor AMAURI SIQUEIRA PUKANSKI, matrícula nº 2550, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo nº 010665/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 15 de outubro de 2019.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

PORTARIAN.º 4253

Nomear Comissão para Credenciamento dos Agricultores Familiares do Programa Feira do Bem.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, os Servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Credenciamento dos Agricultores Familiares do Programa Feira do Bem no Município de Telêmaco Borba:

- I. Marciano Moleta – Presidente
- II. Luciana Ramos Lemos – Membro
- III. Kelly Rodrigues Bonotto – Membro
- IV. José Eduardo Munhoz Martins - Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 15 de outubro de 2019.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

PORTARIAN.º 4254

Autoriza concessão de Adiantamento para o servidor Ovídio Gomes Ribeiro Junior

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Adiantamento no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), ao servidor OVIDIO GOMES RIBEIRO JUNIOR, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, CPF n.º 900.271.919-15, nos termos da Lei nº 1674/2008.

Elemento da despesa:

33.90.39.96.00	Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 4.000,00
	TOTAL:	R\$ 4.000,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 15 de outubro de 2019.

Marcio Artur de Matos
 Prefeito

Celso Elli Burakovski
 Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck
 Procurador Geral do Município

PORTARIAN.º 4255

Autoriza concessão de Adiantamento para o servidor Alexandre Sikorski
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Adiantamento no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), ao servidor ALEXANDRE SIKORSKI, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, CPF n.º 813.946.169-53, nos termos da Lei nº 1674/2008.

Elemento da despesa:

33.90.39.96.00	Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
----------------	--------------------------------------	--------------



33.90.30.96.00 Material de Consumo R\$ 200,00
TOTAL: R\$ 2.200,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 15 de outubro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

PORTARIAN.º 4 2 5 6

Autoriza concessão de Adiantamento para o servidor Anderson Rogério Wendt

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Adiantamento no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), ao servidor ANDERSON ROGERIO WENDT, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, CPF n.º 023.681.369-24, nos termos da Lei n.º 1674/2008.

Elemento da despesa:

33.90.39.96.00 Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00
33.90.30.96.00 Material de Consumo R\$ 1.000,00
TOTAL: R\$ 4.000,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de outubro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

PORTARIAN.º 4 2 5 7

Conceder Suprimento de Fundos para o servidor Rodrigo Otavio Safraiter

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 1.341, de 14 de maio de 2002,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ao servidor RODRIGO OTAVIO SAFRAITER, CPF: 080.985.559-33, nos termos do Art. 4º da Lei n.º 1341/2002.

Elemento da despesa:
33.90.39.96.00 Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00
TOTAL: R\$ 2.000,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 16 de outubro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

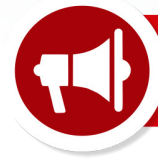
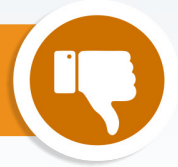


Elogie



Sugira

Critique



Denuncie

0800 42 2030



Nós queremos ouvir você!





PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE

Pregão Presencial N.º 122/2019

PROTOCOLO Nº 51355/2019

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante do Termo de adjudicação em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 25690 de 23/04/2019, julgou vencedora a Empresa:

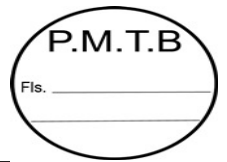
Fornecedor:

FRS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	Boné tamanho adulto, Campanha "Educação no Trânsito" Nas seguintes especificações mínimas: Aba e boné na cor cinza escuro;Confeccionado em tecido 100% poliéster;Modelo 6 gomos;Costuras com acabamento em viés;Aba pala dura;Com sistema de fechamento em velcro;Logo da campanha em serigrafia ou silk screen na parte frontal, nas dimensões 5 x 5 cm (conforme modelo).Logo da TBTran em serigrafia ou silk screen nas laterais, dimensões 7 x 1,5 cm.Deverá ser entregue limpo, íntegro, montado corretamente, com suas costuras perfeitas e deve ser confeccionado de tal modo que não apresente pontos, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. Conforme Termo de Referência.		UN	4.000,0000	R\$7,89	R\$31.560,00
4	Camiseta manga curta nas seguintes especificações mínimas: Cor branca, totalmente confeccionada em malha poliviscose, 67% poliéster e 33% viscose;Gola redonda com ribana na cor amarela com 2 cm de largura acabamento em galoneira 2 agulhas;Mangas: com ribanas na cor amarela com 2 cm de largura, acabamento em galoneira 2 agulhas;Na frente: logo da campanha (a definir), nas dimensões 15 x 8 cm.Nas costas: O Tema da Campanha (Fazer uma faixa de pedestre amarela dourada com o fundo asfalto nas medidas 20 x 10cm, no centro da faixa um laço; em cima da faixa a frase: "O Trânsito é de todos", abaixo da faixa a frase: "A FAIXA é do pedestre", em serigrafia amarelo dourado).Nas costas		UN	7.000,0000	R\$14,07	R\$98.490,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



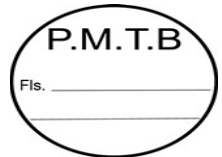
	após o acabamento da gola 5 centímetros abaixo Serigrafar o Brasão do Município, o logo da TBtran, Brasão da Polícia Militar, Patrulha Escolar Comunitária, SME, Detran, medindo 3 x 3cm cada uma conforme amostra. As imagens deverão ser em serigrafia ou silk screen. As bainhas da barra deverão ter 2cm de largura, costuradas na máquina galoneira 2 agulhas. Conforme Termo de Referência.					
8	Lixeira em tecido TNT para veículo - Campanha "Educação no Trânsito" Nas seguintes especificações mínimas: Vazada na parte superior para colocação na alavanca de câmbio; Selada com solda eletrônica; Gramatura 0,40 gr; Cores amarela, verde folha, rosa pink; Medidas (LxA) 17 x 26 cm; Com estampa feita em serigrafia ou silk screen em 4 cores; Slogan com o tema da Campanha (a definir), com as medidas da serigrafia ou silk screen (LxA) 10 x 5 cm. Serigrafar o Brasão do Município, Polícia Militar, Patrulha Escolar, TBTran, SME, com as medidas (LxA) 3 x 3 cm. Conforme Termo de Referência.		MIL	10,0000	R\$426,70	R\$4.267,00

VINICIUS RONCAGLIO - ME

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	Cartilha "Educação no Trânsito" nas seguintes especificações: Formato fechado: 150x210mm; Formato aberto: 300x210mm; Impressão: 4X4; Gramatura da capa: Papel couche brilho 150gr; Gramatura do miolo: Papel couche brilho 115gr; Número de Páginas: 8; Acabamento com dobra ao meio e dois grampos; Produto deverá ser entregue limpo, uniformes, sem amassados, sem rasgados, impressão legível, sem falhas ou borrões. Conforme Termo de Referência.	VR PRINT	MIL	5,0000	R\$499,90	R\$2.499,50
6	Folders "Campanha de Trânsito" nas seguintes especificações: Formato fechado: 150x210mm; Formato aberto: 300x210mm; Impressão: 4X4; Gramatura: Papel couche brilho 150gr; Acabamento com 2 dobras; devem ser entregues limpos, uniformes, sem amassados, sem rasgados, impressão legível, sem falhas ou borrões.	VR PRINT	MIL	20,0000	R\$167,90	R\$3.358,00
7	Folders "Campanha de Trânsito" nas seguintes especificações: Formato fechado: 150x210mm; Formato aberto: 300x210mm; Impressão: 4X4; Gramatura:	VR PRINT	MIL	20,0000	R\$162,90	R\$3.258,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	Papel couche brilho 150gr; Acabamento com 1 dobra; Devem ser entregues limpos, uniformes, sem amassados, sem rasgados, impressão legível, sem falhas ou borrões.					
GRAF ROMA GRÁFICA E EDITORA EIRELI						
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Adesivos Campanha "Educação no Trânsito" Nas seguintes especificações mínimas: Medida: 5 x 15 cm; Com recorte eletrônico; Confeccionado em vinil, impressão colorida digital; Com 1440 dpi de resolução. Deverão ser entregues limpos, uniformes, sem amassados, sem rasgados, impressão legível, sem falhas ou borrões. Conforme Termo de Referência.		MIL	10,0000	R\$319,50	R\$3.195,00
2	Adesivos Campanha "Educação no Trânsito" Nas seguintes especificações mínimas: Medida: 10 x 20 cm; Confeccionado em vinil; Impressão colorida digital; Com recorte eletrônico; Com 1440 dpi de resolução. Deverão ser entregues limpos, uniformes, sem amassados, sem rasgados, impressão legível, sem falhas ou borrões. Conforme Termo de Referência.		MIL	10,0000	R\$499,99	R\$4.999,90
TOTAL						R\$151.627,40

ITENS FRUSTRADOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
Nenhum Item Frustrado			

ITENS DESERTOS

Nenhum Item Deserto			
---------------------	--	--	--

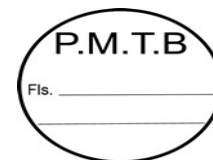
VALOR TOTAL: R\$151.627,40

Telêmaco Borba, 14 de outubro de 2019.

 Marcio Artur de Matos
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE

Pregão Presencial N.º 123/2019

PROCOLO N° 46591/2019

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante do Termo de adjudicação em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 25690 de 23/04/2019, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

BENEDITO ALEIXO DE QUEIROZ & CIA LTDA

Lote 1: LOTE 1

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Diária de veículo tipo ônibus para prestação de serviço de transporte em viagens intermunicipais e interestaduais, com franquia de 50 Km para os deslocamentos.		DIAR	109,0000	R\$365,50	R\$39.839,50
2	Serviços de transporte com viagens locais, intermunicipais e interestaduais, com veículo ônibus C/ TV/DVD, poltronas macias reclináveis, geladeira e água, com capacidade de no mínimo 44 passageiros sentados, com no máximo 5 anos de uso, devendo possuir registro no DER/EMBRATUR e ANTT e seguro coletivo para passageiros.		KM	56.000,0000	R\$5,36	R\$300.160,00
TOTAL						R\$339.999,50

ITENS FRUSTRADOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
Nenhum Item Frustrado			

ITENS DESERTOS

Nenhum Item Deserto			
----------------------------	--	--	--

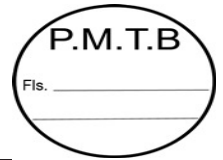
VALOR TOTAL: R\$339.999,50

Telêmaco Borba, 14 de outubro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE

Pregão Presencial N.º 124/2019

PROCOLO N° 48187/2019

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante do Termo de adjudicação em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto n° 25690 de 23/04/2019, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

M. GIROLDO DECORA LTDA ME

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Cortina para varão com as seguintes especificações mínimas: Confeccionada em malha 100% poliéster; Gramatura: 148g/m²; Com argolas em PVC; Cor a definir pelo usuário; Varão confeccionado em aço com revestimento em PVC, cor a definir; Diâmetro do varão mínimo de 28 mm, com acabamento nas pontas; Suporte e ponteiros em PVC; A proporção de tecido a ser franzido em cada cortina corresponde a 3 vezes a medida da janela; A cortina deverá ser entregue instalada; Conforme Termo de Referência.		M²	1.117,4500	R\$88,00	R\$98.335,60
2	Persiana vertical 100% PVC nas seguintes especificações mínimas: Palhetas com lâminas com 90 mm de largura; Liso; Lavável; Antialérgico; Resistente ao sol; com comandos laterais; Comando em cordão para girar as lâminas e comando em cordão para abrir e fechar as lâminas; Com sistema de abertura total e parcial da persiana; Com palhetas móveis. Persiana completa, com trilhos, comandos, prendedores, parafusos, palhetas, cordões e todos os demais itens necessários à sua instalação e funcionamento. Cor a definir pelo usuário; A persiana deverá ser entregue instalada pelo fornecedor. Conforme Termo de Referência		M²	71,0000	R\$89,90	R\$6.382,90
3	Persiana vertical em tecido juta nas seguintes especificações mínimas: Lâminas com 89 mm de		M²	12,0000	R\$98,50	R\$1.182,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



largura, Com comandos laterais; Com comandos em cordão para girar as lâminas e para abrir e fechar as lâminas; Com sistema de abertura total e parcial da persiana; Accionamento central; Com lâminas móveis; Com sanefa confeccionada em PVC e acabamento em tecido juta na mesma cor das lâminas; Sanefa com ponteiras; Trilho em alumínio com prendedores em acrílico. A persiana deverá ser entregue instalada pelo fornecedor. Conforme Termo de Referência.					
TOTAL					R\$105.900,50

ITENS FRUSTRADOS			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
Nenhum Item Frustrado			

ITENS DESERTOS			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
Nenhum Item Deserto			

VALOR TOTAL: R\$105.900,50

Telêmaco Borba, 15 de outubro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 26155 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____
 Boletim Oficial do Município de Telêmaco
 Borba-PR

Autoriza a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2019, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 3.236.695,09.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º Incisos I, II e III da Lei Municipal nº 2248 de 12/12/2018, na forma prevista pelos incisos I, II e III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

DECRETA

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2019, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 3.236.695,09 (três milhões, duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e nove centavos), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 507 - RECURSO Cosip - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-a, Cf - EXERCÍCIO ANTERIOR			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.005	Fundo Municipal de Iluminação Pública		
15.452.1503.2127	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		
337 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-3-507	100.236,85
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES SUPERÁVIT FINANCEIRO			100.236,85

FONTE 303 - RECURSO SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (E C 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2072	Manutenção da Estratégia Saúde da Família		
659 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas -	0-1-303	1.160.000,00



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

	Pessoal Civil		
665 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	0-1-303	290.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			1.450.000,00

FONTE 101 - RECURSO FUNDEB 60% - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.005	Educação Infantil		
12.365.1201.2099	Manutenção das Atividades dos CMEIs		
537 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0-1-101	1.220.000,00
542 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	0-1-101	200.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÃO			1.420.000,00

FONTE 102 - RECURSO FUNDEB 40% - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.005	Educação Infantil		
12.365.1201.2099	Manutenção das Atividades dos CMEIs		
1055 - 3391.97.00	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	0-1-102	220.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÃO			220.000,00

FONTE 507 - RECURSO Cosip - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-a, Cf - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.005	Fundo Municipal de Iluminação Pública		
15.452.1503.2127	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		
337 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-507	46.458,24
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÃO			46.458,24

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			3.236.695,09
--------------------------------------	--	--	---------------------



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o superávit financeiro da fonte de recurso nº 507 no valor de R\$ 100.236,85 (cem mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos), excesso de arrecadação da fonte de recurso nº 303 no valor de R\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais) e anulação parcial das fontes de recurso nº 101, 102 e 507 no valor de R\$ 1.686.458,24 (um milhão, seiscentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 101 - RECURSO FUNDEB 60% – EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		ID/USO RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.2092	Manutenção do Ensino Fundamental		
504 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0-1-101	1.420.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÃO			1.420.000,00

FONTE 102 - RECURSO FUNDEB 40% – EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		ID/USO RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.2156	Manutenção do Ensino Fundamental		
525 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0-1-102	220.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÃO			220.000,00

FONTE 507 - RECURSO Cosip - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-a, Cf – EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		ID/USO RECURSO	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.005	Fundo Municipal de Iluminação Pública		
15.452.1503.2127	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		
336 – 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-507	41.458,24
338 – 4490.52.00	Equipamentos e Material	0-1-507	5.000,00



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

	Permanente		
TOTAL DE ANULAÇÃO			46.458,24
TOTAL GERAL DE ANULAÇÕES			1.686.458,24

Parágrafo Único. Fica alterada a programação financeira e o cronograma de desembolso financeiro das fontes de recurso constantes neste artigo.

Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2019; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2193/2017 – PPA 2018/2021 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2231/2018 – LDO 2019; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de outubro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakoviski
Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck
Procurador Geral do Município



DECRETO 26155 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019 - Anexo I
CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Parágrafo 3º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

FONTE 303 = SAÚDE 15 %

Especificação	Valor
1- Arrecadação de Janeiro a setembro/2018	18.103.569,14
2- Arrecadação de outubro a dezembro/2018	6.799.395,91
3- Arrecadação de janeiro a setembro/2019	19.010.673,32
4- Receita Prevista para o Exercício Financeiro de 2019	24.656.350,00

a) - Cálculo da taxa de incremento (▲)

$$\Delta = \frac{19.010.673,32}{18.103.569,14} \times 100 = 105,01\% \qquad \Delta = 105,01\% - 100,00\%$$

▲ = 5,01%

b) - Cálculo da provável arrecadação de outubro a dezembro/2019 (Δ)

$$\Delta = 6.799.395,91 \times 5,01\% = 340.649,74$$

$$\Delta = 6.799.395,91 + 340.649,74 = 7.140.045,65$$

Δ = 7.140.045,65

1- Receita prevista para Exercício Financeiro de 2019		24.656.350,00
2- Arrecadação de janeiro a setembro/2019	19.010.673,32	
3- Provável arrecadação de outubro a dezembro/2019	7.140.045,65	26.150.718,97
4- Provável Excesso de arrecadação do Exercício de 2019		1.494.368,97
5- Recurso utilizado de Excesso de Arrecadação		-
6- Saldo disponível de Excesso de arrecadação		1.494.368,97

Telêmaco Borba-Pr, 08 de outubro de 2019.

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito Municipal

AGOSTINHO ROMÃO
Contador – CRC/PR 55566/O-6



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 26182 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Autoriza a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no Orçamento Geral de 2019, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 420.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º Inciso I da Lei Municipal nº 2283 de 14/10/2019, na forma prevista pelo inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2019, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 303 – RECURSO SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (E C 29/00 - 15%) – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2071	Manutenção das Atividades de Atenção Básica		
1110 – 3390.34.00	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	303	420.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÃO			420.000,00

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso a anulação parcial da Fonte de Recurso nº 303 no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), conforme demonstrativo Abaixo:

FONTE 303 – RECURSO SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (E C 29/00 - 15%) – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.1019	Construção/Ampliação e Reformas de Unidades de Saúde		
601 – 4490.51.00	Obras e Instalações	303	290.000,00



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.1025	Aquisição de Imóveis para SMS		
608 – 4490.61.00	Aquisição de Imóveis	303	130.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			420.000,00

Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2019; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2193/2017 – PPA 2018/2021 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2231/2018 – LDO 2019; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 15 de outubro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakoviski
Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 26183 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Autoriza a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no Orçamento Geral de 2019, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 632.570,56

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º Inciso I da Lei Municipal nº 2284 de 14/10/2019, na forma prevista pelo inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2019, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 632.570,56 (seiscentos e trinta e dois mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINARIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.004	Divisão de Serviços Públicos		
15.452.1503.2124	Manutenção das Atividades da Divisão Serviços Públicos		
311 – 3390.30.00	Material de Consumo	000	55.452,86
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.004	Divisão de Serviços Públicos		
15.452.1503.2125	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		
313 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	496.662,70
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÃO			552.115,56



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

FONTE 504 - RECURSO Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias – EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		RECURSO	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.004	Divisão de Serviços Públicos		
15.452.1503.2124	Manutenção das Atividades da Divisão Serviços Públicos		
1124 – 3390.30.00	Material de Consumo	504	80.455,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÃO			80.455,00

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÃO	632.570,56
---	-------------------

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso a anulação parcial das Fontes de Recurso nº 000 e 504 no valor de R\$ R\$ 632.570,56 (seiscentos e trinta e dois mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos), conforme demonstrativo Abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINARIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		RECURSO	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.002	Divisão de Obras		
04.244.0402.1011	Construção e Reforma de Centros Comunitários		
265 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	500.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.003	Divisão de Pavimentação e Máquinas		
15.451.1502.1053	Construção de Galerias de Pluviais		
281 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	49.452,86
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.003	Divisão de Pavimentação e		



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

	Máquinas		
15.451.1502.1056	Aquisição de Veículos Leves, Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos Rodoviários		
289 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	000	130,75
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.004	Divisão de Serviços Públicos		
15.452.1503.1058	Aquisição de Veículos Leves, Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos - Serviços Públicos		
305 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	000	2.531,95
TOTAL DE ANULAÇÃO			552.115,56

FONTE 504 - RECURSO Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.003	Divisão de Pavimentação e Máquinas		
15.451.1502.1056	Aquisição de Veículos Leves, Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos Rodoviários		
290 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	504	12.285,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.004	Divisão de Serviços Públicos		
15.452.1503.1058	Aquisição de Veículos Leves, Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos - Serviços Públicos		
306 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	504	68.170,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			80.455,00



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

TOTAL GERAL DE ANULAÇÕES

632.570,56

Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2019; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2193/2017 – PPA 2018/2021 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2231/2018 – LDO 2019; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 15 de outubro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakoviski
Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

LEI 2287

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Institui a Campanha de Valorização do Professor e Combate à Violência no Ambiente Escolar, no Município de Telêmaco Borba.

O Prefeito do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Campanha de Valorização do Professor e Combate à Violência no Ambiente Escolar, a ser implantada no Município, na semana que antecede a data comemorativa do Dia do Professor (15 de outubro).

Art. 2º A Campanha de Valorização do Professor e Combate à Violência no Ambiente Escolar será divulgada por meio de mensagens, manifestações e eventos que busquem valorizar e resgatar o respeito pelo professor, repudiando a violência no ambiente escolar, em todas as instituições de ensino municipais e em qualquer evento educacional que ocorrer no Município.

Art. 3º O Executivo fará editar os atos regulamentares necessários para a consecução dos objetivos desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de outubro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

LEI 2288

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Telêmaco Borba a Semana Municipal do Ciclismo.

O Prefeito do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no calendário de eventos do Município de Telêmaco Borba, a "Semana Municipal do Ciclismo", a ser celebrada anualmente na 2ª semana de março.

Art. 2º - São os objetivos desta Semana:

- I - Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;
- II - Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;
- III - Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.
- IV- Promover campanhas, eventos educativos e esportivos, incentivando o uso da bicicleta.

Art. 3º - A "Semana Municipal do Ciclismo", será comemorada com destaque e deve ser amplamente divulgada, podendo o Poder Executivo através do setor competente, estabelecer e organizar o calendário das atividades a serem desenvolvidas.

Art. 4º - Membros da Sociedade Civil Organizada, que desenvolvam atividades ligadas à promoção do uso da bicicleta, poderão ser convidados a participar da definição de critérios a serem adotados, bem como, da organização dos eventos relacionados à "Semana Municipal do Ciclismo".



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art.5º - As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de outubro de 2019.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

